

## ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO PROCURADORIA-GERAL FEDERAL EQUIPE DE TRABALHO REMOTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

## NOTA n. 00023/2020/NLC/ETRLIC/PGF/AGU

NUP: 23223.002995/2018-61

INTERESSADOS: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE

MINAS GERAIS - IFSUDESTE MG ASSUNTOS: ATIVIDADE MEIO

- 1. Trata-se de restituição dos autos, para fins de revisão do <u>PARECER n. 00556/2020/NLC/ETRLIC/PGF/AGU</u> (Sapiens/Seq. id 32), e eventuais ajustes no tocante ao objeto do termo aditivo, que versa sobre suspensão apenas parcial do contrato, no que tange aos serviços de copeiragem.
- 2. De fato, a proposta é de suspensão por 120 dias dos serviços de copeiragem do contrato n. 08/2018 (fls. 607/614), cujo objeto abrange 7 itens: 1) serviços de recepção; 2) serviços de contínuo; 3) serviço de almoxarife; 4) serviço de copeira; 5) serviço de manutenção predial; 6) serviços de limpeza; 7) serviços de vigilância.
- 3. Destaca-se que, se foram apresentados fundamentos de fato e de direito que permitem em tese a suspensão total do contrato, não enxergamos óbice à suspensão apenas parcial conforme proposto, notadamente ao se considerar a concordância da contratada (fls. 1.018/1.018v).
- 4. Portanto, considerando que a justificativa já foi analisada no Parecer, bem como os demais aspectos jurídicos do termo aditivo, mantém-se a parte dispositiva do PARECER n. 00556/2020/NLC/ETRLIC/PGF/AGU no que diz respeito à aprovação da minuta de fls. 1.033/1.033v, oportunidade em que apenas retiramos as ressalvas dos itens 43 e 44, por incompatibilidade com o objeto proposto.
- 5. Em tempo, recomenda-se destacar nos autos que não haverá qualquer pagamento por serviços não prestados, conforme demonstrado nas planilhas de fls. 1.031/1.032.

À consideração da chefia da entidade consulente.

Brasília, 05 de agosto de 2020.

Adalberto do Rêgo Maciel Neto Procurador Federal Cynthia Regina de Lima Passos Procuradora Federal

Danilo Eduardo Vieira de Oliveira Procurador Federal George Macedo Pereira Procurador Federal

Gerson Leite Ribeiro Filho Procurador Federal

José Reginaldo Pereira Gomes Filho Procurador Federal

## Juliana Fernandes Chacpe Procuradora Federal

Karina Bacciotti Carvalho Bittencourt Procuradora Federal

Maristela Silva Menezes Plessim Procuradora Federal Marina Define Otávio Procuradora Federal

Patricia Ruy Vieira Procuradora Federal

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em http://sapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 23223002995201861 e da chave de acesso e71ecf76

Documento assinado eletronicamente por JULIANA FERNANDES CHACPE, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 473530446 no endereço eletrônico http://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): JULIANA FERNANDES CHACPE. Data e Hora: 05-08-2020 16:20. Número de Série: 168938911381992970945475605802894487701. Emissor: AC Certisign RFB G5.



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS

NOTA TÉCNICA Nº 169/2020 - REIPROJUR (11.01.08)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Juiz de Fora-MG, 06 de Agosto de 2020

NOTA\_n.\_00023\_2020\_NLC\_ETRLIC\_PGF\_AGU.pdf

Total de páginas do documento original: 2

(Assinado digitalmente em 15/09/2020 13:55 ) IANDRA CRISTINA MARIANO COORDENADOR 1757317

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <a href="https://sig.ifsudestemg.edu.br/documentos/">https://sig.ifsudestemg.edu.br/documentos/</a> informando seu número: 169, ano: 2020, tipo: NOTA TÉCNICA, data de emissão: 06/08/2020 e o código de verificação: 8b18897135